

**LEI Nº. 1583, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para doação de materiais operacionais e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de vereadores de Pato Bragado – PR, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, autorizado a repassar em forma de doação ao Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado Segurança Pública, os seguintes materiais operacionais:

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição do Material/Produtos//Marca</b>	<b>Valor unitário</b>
5	Apito Clássico com cordão - <b>Marca Rocket</b>	R\$ 44,00
2	Binóculo 10x30x50 - <b>Marca Bushnell</b>	R\$ 653,00
10	Lanterna de Cabeça 140 Lumens - <b>Marca Petzl E87</b>	R\$ 1.200,00
4	Máscara Facial com Nosecup - <b>Marca 3M</b>	R\$ 750,00
4	Cartucho Refil para Máscara Facial - <b>Marca 3M</b>	R\$ 96,00
16	Luva em Couro - <b>de Vaqueta - Marca GR</b>	R\$ 103,00
25	Bota Tática tipo Dry - <b>Marca Guartelá</b>	R\$ 574,00
1	Pinção para Captura de Mamíferos - <b>Marca ZTC</b>	R\$ 1.090,00
1	Laço Cambão para Captura de Animais - <b>Marca SOS SUL</b>	R\$ 464,00
5	Capacete para Combate a Incêndio Florestal - <b>Marca Gallet/MSA</b>	R\$ 1.350,00
2	Machadinha de Resgate Sem Bainha - <b>Marca Paratech</b>	R\$ 1.540,00
2	Bolsa de Socorrista Azul - <b>Marca EAGLE</b>	R\$ 160,00
50m	Corda Dinâmica 10,7 mm – <b>Marca COUSIN</b>	R\$ 16,00

**Parágrafo único.** Os materiais operacionais descritos neste artigo deverão ser destinados ao Subgrupamento de Bombeiros de Marechal Cândido Rondon.

**Art. 2º** A doação será efetuada mediante termo próprio, devendo o município estabelecer as condições adequadas para o uso dos equipamentos, inclusive, determinando que à conservação e manutenção será por conta da beneficiada com a doação.

**Art. 3º** Ficam autorizados a área de patrimônio e contabilidade à providenciar a baixa dos equipamentos descritos no Art. 1.º desta lei, após o repasse dos mesmos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2017.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**